

RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

ENTENDA COMO FUNCIONA

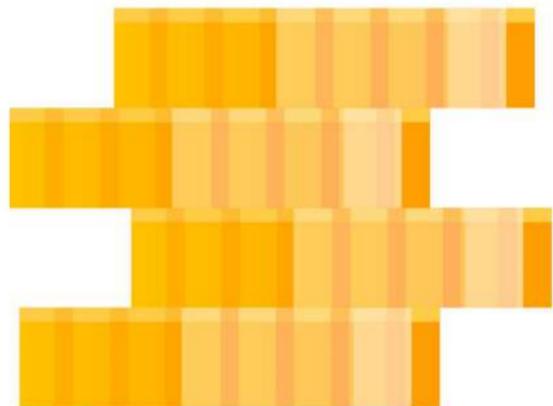
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS



RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

intro;

INTRODUÇÃO



Diante dos problemas enfrentados pelo novo coronavírus (Covid-19), inflação e desvalorização cambial, as empresas no Brasil estão enfrentando um cenário econômico desafiador.

Com o comprometimento da estabilidade das empresas, a redução de custos passou a ser pauta constante em reuniões de negócios e, conseqüentemente, direcionou a atenção à melhoria no fluxo de caixa.

Sendo assim, a recuperação de créditos fiscais se apresenta como uma alternativa bastante atraente, especialmente nesse momento de crise.

Nosso trabalho tem por objetivo identificar oportunidades tributárias, não utilizadas pela empresa anteriormente, a partir de uma criteriosa verificação e conciliação de documentos fiscais e contábeis dos últimos cinco anos e que ainda possam trazer benefícios futuros.

Com a economia fiscal obtida, a empresa pode alcançar uma maior competitividade no mercado a partir de investimento em outras áreas ou até mesmo reduzindo o custo do produto/serviço.

Esse tipo de projeto, portanto, é extremamente vantajoso para as empresas de modo geral, visto que não demanda desembolso financeiro e apresenta alta probabilidade de ganhos futuros.

1. COMO FUNCIONA O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS?

1 Solicitamos alguns documentos fiscais da empresa (descritos no item V);

2 Analisamos tais documentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de visualizar se a empresa recolheu, nos últimos 05 (cinco) anos, tributos de forma indevida ou a maior;

3 Após a análise, sendo visualizado pelo escritório que há créditos a serem restituídos, protocolamos pedido administrativo de restituição perante a Receita Federal ou Secretaria da Fazenda do Estado. Tal pedido, geralmente, tramita por 60 (sessenta) a 120 (cento e vinte) dias perante o órgão fazendário.

4 Ante o deferimento do pedido de restituição, o órgão fazendário realiza o pagamento dos valores através de depósito em conta bancária de titularidade do contribuinte.

QUAIS SÃO OS SEGMENTOS EMPRESARIAIS QUE PODEM SE BENEFICIAR DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS?

ALIMENTAÇÃO:

1. Padarias/Panificadoras
2. Restaurantes
3. Fast-Food's
4. Lanchonetes
5. Bares

COMÉRCIOS:

1. Lojas de Conveniência
2. Mini-mercados, Mercados e Supermercados

OUTROS:

1. Postos de Gasolina
2. Farmácias (Drogarias)
3. Perfumarias
4. Borracharias
5. Autopeças
6. Revendedoras de Pneus
7. Pet shops
8. Distribuidoras de Bebidas
9. Casas de Shows
10. Centros Automotivos
11. Comércio de Bebidas
12. Distribuidores de Gás
13. Comércio de Cosméticos



QUAL PORCENTAGEM COBRAREMOS PARA OFERECIMENTO DE TAIS SERVIÇOS?

Cobramos 30% (trinta por cento) sobre o valor da restituição, em caso de êxito.



O EMPRESÁRIO QUE REALIZA O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO SOFRE ALGUM ÔNUS?

Não há quaisquer tipos de ônus em relação ao empresário que formaliza o pedido de restituição. Isso porque reaver valores pagos indevidamente ou em excesso é direito do contribuinte, nos termos do art. 165, I, do Código Tributário Nacional. Em razão disso, milhares de pedidos de restituição são realizados diariamente perante a Receita Federal e perante as Secretarias da Fazenda dos Estados.

O pedido de restituição é feito através de um procedimento eletrônico simplificado. Se houver, de fato, direito à restituição dos valores, o órgão fazendário realiza o deferimento imediato do pedido do contribuinte.



QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS FISCAIS NECESSÁRIOS PARA ANALISE (EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL)?

Confira, abaixo, a relação de documentos que precisamos para realizar seu diagnóstico tributário.

A EMPRESA PODE ESCOLHER UMA DAS 6 OPÇÕES A SEGUIR:

1

DOCUMENTOS FISCAIS

Documentos fiscais eletrônicos;
(Notas fiscais de saída na extensão
xml)

+

Extrato ou Declaração do Simples

2

TDM (TODAS AS MEMÓRIAS DO ECF)

Arquivo TDM (extensão .TXT);

+
Planilha para Importação de Cadastro
dos Produtos (extensão .XLSX);

+
Extrato ou Declaração do Simples
Nacional (extensão PDF).

3. ■ SINTEGRA

Arquivo Sintegra (extensão .TXT);
+
Extrato ou Declaração do Simples Nacional (extensão PDF).

4. ■ EFD ICMS IPI

Arquivo EFD ICMS/IPI (extensão .TXT);
+
Extrato ou Declaração do Simples Nacional (extensão PDF).

5. ■ CAT 52

Arquivo CAT 52 (extensão .TXT);
+
Planilha para Importação de
Cadastro dos Produtos (extensão
.XLSX);

6. ■ PLANILHA PARA IMPORTAÇÃO DE REVENDAS NO PERÍODO DE APURAÇÃO (EXTENSÃO XLS)

Planilha para importação de revendas no
período de apuração (extensão XLSX);
+
Extrato ou Declaração do Simples Nacional
(extensão PDF).

Barroso e Barroso

SOCIEDADE DE ADVOGADOS



ABILIO BARROSO
ADVOGADO
(75) 99714-6258



AQUILES BARROSO
ADVOGADO
(48) 99602-3411

Feira de Santana-BA: Av. João Durval, Edf. Multiplace (Shopping Boulevard), Salas 906 e 1113
Santo Antônio de Jesus-BA: Rua Prudente de Moraes, nº 114, Centro
Tubarão-SC: Rua Tubalcaim Faraco, 20, Sala 504, Centro